



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Pres. Tancredo A. Neves, 1191

Telefone: 473-1342 - 473-1301

Lei Municipal nº 341/90

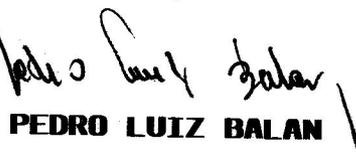
" Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras providências."

PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. **ABDALA ABI FARAJ**, pelo relevante serviço prestado nesta Comarca.

ARTIGO 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado, 11 de dezembro de 1990.


PEDRO LUIZ BALAN

Prefeito Municipal

Eldorado/MS